



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5340

Publicação Diária

Sexta-feira, 8 de novembro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

DECRETO Nº 1420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Substituição temporária do Ouvidor-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.002.196524/2024-81,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Alexsandra Carla da Vanço, matrícula nº 14.282-4, para responder pela Ouvidoria-Geral do Município, em substituição ao Titular da Pasta, Alexandre Sanches Vicente, em virtude de desconto em férias, nos períodos de 04 a 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário De Governo, José Otávio Sancho Ereno - Chefe De Gabinete.

DECRETO Nº 1432 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMUPDA, instituído através da Lei 12.695 de 19 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.023.151830/2024-40.

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item II) Autarquia Municipal de Saúde - AMS, do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1242 de 24 de setembro de 2024, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º ...

(...)

II. Autarquia Municipal de Saúde - AMS:

a) Rodrigo Ultramar- Titular

b) Lyonel Nicholas de Freitas Martinez - Suplente

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário De Governo, André Shindy Chen - Secretário do Ambiente.

DECRETO Nº 1440 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 691, de 25 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 4º do Decreto Municipal nº 691, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do inc. V, com a seguinte redação:

"Art. 4º. [...]

V – prestações relativas a débitos oriundos de operações de compras e saques realizados com cartão consignado de benefício."

Art. 2º. O Art. 6º do Decreto Municipal nº 691, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Será autorizado o credenciamento de administradoras de cartões de crédito/benefício para fornecimento de cartão consignado de benefícios, devendo ser observado que:

I – a entidade consignatária que opere com cartão consignado de benefício deverá ser aderente à Autorregulação de Crédito Consignado da Febraban, bem como deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque emergencial deverão ser fixos, de modo que não haja incidência

de juros rotativos, bem como dar ciência do Custo Efetivo Total - CET, sendo que o valor contratado através do saque deverá ser depositado integral, sem descontos, na conta de titularidade do servidor;

II – as consignatárias que operem com cartão consignado de benefício deverão garantir gratuitamente a concessão de, no mínimo, os seguintes benefícios atrelados ao uso do cartão: Seguro de Vida, Assistência Funeral, descontos em farmácias e telemedicina; assim como devem limitar a formalização de saques na proporção de 70% (setenta por cento) do limite do cartão;

III – as amortizações das despesas contraídas por meio do cartão de benefício consignado, poderão ser efetuadas em até no máximo 72 (setenta e dois) meses; e

IV – é vedado à consignatária, vinculação ou condicionamento de qualquer produto ou serviço para fornecimento de cartão de benefício consignado, em caso de infringência ao previsto neste artigo a entidade consignatária terá seu código de consignação suspenso, mediante publicação no Diário Oficial do Município, até sua regularização."

Art. 3º. O Art. 7º do Decreto Municipal nº 691, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 7º. [...]

§ 6º. A habilitação para o processamento das consignações facultativas de que trata o inciso V do Art. 4º deste Decreto, ocorrerá mediante protocolo de requerimento e de documentos de habilitação das entidades interessadas na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que será analisado nos termos do § 1º, deste artigo."

Art. 4º. O Art. 8º do Decreto Municipal nº 691, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º. A soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da remuneração ou provento do respectivo consignante.

§ 1º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, bem como no caput deste artigo, considera-se remuneração o total dos vencimentos fixos, deduzindo-se as respectivas consignações compulsórias e outras de mesma natureza, nos termos do parágrafo único, do artigo 147, da Lei Municipal nº 4.928/1992, aos ocupantes de cargos efetivos e em comissão, e nos termos do artigo 38, da Lei nº 12.738, de 18 de setembro de 2018, aos Conselheiros Tutelares, e excluindo-se as verbas de caráter temporário e indenizações, dentre elas:

I – diárias;

II – ajudas de custo;

III – salário família;

IV – gratificação de assiduidade;

V – auxílio alimentação;

VI – gratificação natalina;

VII – adicional de férias;

VIII – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

IX – adicional noturno;

X – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;

XI – qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório;

XII – vantagens pecuniárias decorrentes do exercício de funções gratificadas ou de designações para compor comissões;

XIII – valores pagos a título de diferenças de vantagens;

XIV – gratificação de risco de vida.

§ 2º. Do limite previsto no caput deste artigo, 7% (sete por cento) ficam destinados exclusivamente para o cartão consignado de benefícios previsto no art. 6º.

§ 3º. Nos casos em que a soma das consignações for superior ao limite previsto no caput deste artigo a averbação de novas consignações facultativas ficarão suspensas.

§ 4º. Para os fins dispostos neste Decreto, haverá prevalência das consignações compulsórias sobre as facultativas, bem como das mais antigas sobre as mais novas.

§ 5º. Fica estabelecido o limite máximo de parcelas, nos casos de consignações facultativas prevista no inciso III do Art. 4º deste Decreto, conforme segue:

I – Ocupantes de cargos efetivos – 96 (noventa e seis) parcelas;

II – Ocupantes de cargos em comissão e Conselheiros Tutelares – 48 (quarenta e oito) parcelas.

§ 6º. O suplente de Conselheiro Tutelar, quando em exercício temporário, não poderá realizar consignações facultativas em folha de pagamento."

Art. 5º. O § 1º do Art. 13 do Decreto Municipal nº 691, de 24 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. [...]

§ 1º. As instituições devem subscrever o termo de cooperação ou similar, quando abranger os incisos I e II do art. 4º desde Decreto; e credenciamento quando abranger os incisos III, IV e V do art. 4º desde Decreto, nas mesmas condições de habilitação, de acordo com a relação de documentos

elencados abaixo, e, após o credenciamento mantê-los durante a vigência do termo, em especial no que diz respeito à regularidade de seu funcionamento legal e fiscal, apresentando os documentos que comprovam sua regularidade, abaixo listados, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Administração Municipal: "

Art. 6º. O inc. II do Art. 14 do Decreto Municipal nº 691, de 24 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. [...]"

II - As averbações de consignação em folha de pagamento previstas no inciso III, IV e V do Art. 4º deste Decreto, autorizadas pelos beneficiários respectivos, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado, sendo que nos casos das consignações previstas nos incisos I e II do art. 4º deste Decreto, as consignatárias deverão anexar, no sistema informatizado de consignações, a ADF – Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, devidamente assinada, não sendo permitidos vistos ou rubricas, sob pena de advertência; "

Art. 7º. O Decreto Municipal nº 691, de 24 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do Art. 18-A, com a seguinte redação:

"Art. 18-A. Os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Poder Executivo Municipal também estão sujeitos, no que couber, às regras estabelecidas neste Decreto."

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município em substituição.

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 37, de 07 de novembro de 2024

SÚMULA: Designa Responsável pela Fiscalização Contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.199990/2024-90,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, como fiscais titulares, os servidores abaixo nominados:

I - Engenheiro Civil Márcia de Souza Uwai, matrícula 13.575-5, CREA/PR-26.306/D;

II - Engenheiro Civil Nicolas Henrique Pedrosa, matrícula 15.425-3, CREA/PR-123.078/D.

Art. 2º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato nº SMGP-0154/2024 (14116403) vinculado ao Processo Administrativo nº PA/SMGP-308/2024, Dispensa de Licitação DP/SMGP nº 0039/2024, processo SEI nº 19.008.164446/2024-03, cujo objeto é a elaboração de Laudo Geológico - Geotécnico para a execução das obras de Reforço da Drenagem no Fundo de Vale do Córrego Água Fresca, localizado na rua Raja Gabaglia - Londrina/PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de novembro de 2024. João Alberto Verçosa Silva – Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO

ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LONDRINA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NO PROJETO FUTURO INTEGRAL.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a Entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado pela Diretora da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, LIDIANE CRISTINE GALVAN, brasileira, solteira, pedagoga, residente e domiciliada em Curitiba, PR, doravante denominado SESC/PR, e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, por meio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Centro, CEP 86.015-901, em Londrina, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCELO BELINATI MARTINS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Londrina, PR, doravante denominada PREFEITURA, têm entre si justo e celebrado o presente Aditamento ao CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NO PROJETO FUTURO INTEGRAL, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditar e ratificar, sem constituir novação, o Convênio celebrado entre as partes em 25/11/2021, com vigência atual de 01/01/2024 a 31/12/2024, para prorrogar o período de vigência do Convênio e redefinir o prazo de execução, conforme adiante especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum e integral acordo, resolvem prorrogar a vigência do presente Convênio por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, alterando, por conseguinte, a data de término do referido Instrumento primitivo, conforme prevê a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos, condições e obrigações do Convênio ora aditado, não expressamente retificadas pelo presente, que formará com aquele e com os demais aditamentos, um todo, único e indivisível para todos os fins.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam as partes o presente Aditamento, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município de Londrina, José Otavio Sancho Ereno - Secretário Municipal de Educação, Lidiane Cristine Galvan - SESC/PR, Cilas Fonseca Viana - Gerente Executivo SESC/PR

Aprovado pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. e Parecer Jurídico nº 839/2021. Carla Fernanda Paiva Cordeiro - Matrícula 340430 - SME / Gerência de Formação Continuada.

EDITAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 002/2024 PARA FOMENTO À REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LONDRINA
Política Nacional Aldir Blanc 2024

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final do Chamamento Público PNAB nº 002/2024 para Fomento à Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina, que tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º A Comissão Especial, cuja composição foi instituída pela Portaria 12/2024 publicada em 10/09/2024[1] realizou a seleção dos projetos. Por conseguinte, os recursos referentes ao resultado preliminar foram decididos em última instância pela autoridade da pasta.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura selecionados, os projetos classificados que ficarão como suplentes, bem como os projetos desclassificados e a serem certificados.

Art. 5º De acordo com o item 10.1 do Edital PNAB nº 002/2024, as iniciativas selecionadas terão 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à Certificação como Ponto de Cultura, conforme descrição e links nos Anexos III e IV, através da plataforma Londrina Cultura.

Art. 6º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Se forem constadas pendências quanto à documentação descrita no item 10.1 do Edital e transcrita nos anexos abaixo ou solicitado ajustes (item 10.2.2), a entidade será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura para envio de resposta de diligência.

Art. 8º Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação (link <https://portal.londrina.pr.gov.br/lei-aldir-blanc>) do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 9º Para a Certificação como Ponto de Cultura e liberação dos recursos do prêmio o(a) proponente:

- I - Encaminhar os documentos do Anexo III abaixo;
- II - deverá estar regular com todas as certidões do Anexo IV abaixo, devendo ser possível à Secretaria de Cultura emitir pela internet;
- I - deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI para assinatura eletrônica. O cadastro será realizado por outro órgão do Município do meio link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

Art. 10º Os projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura não selecionados, e seus anexos e documentos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Maria de Fátima Beraldo - Secretária Municipal de Cultura.

Anexo I – Resultado dos Recursos

Categoria Ampla Concorrência

Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-1247310332	Cine Cequinha (Cine Cequinha)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.

on-1861835811	Estranha Companhia de dança-teatro (Coletivo Estranha Companhia de dança-Teatro Cultura Viva)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados. A Comissão também reiterou que neste momento do recurso não é possível juntar novos argumentos ao texto apresentado e que quesitos apresentados para aumento já possuem a pontuação máxima atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-1021391457	Coletivo Espaço Nave (Coletivo Espaço Nave: 5 anos de criação e resistência)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados. A Comissão também reiterou que neste momento do recurso não é possível juntar novos argumentos ao texto apresentado.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-675559539	Coletivo Gema (Coletivo GEMA)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-872105734	Primavera Jataí (Primavera Jataí)	Desclassificado. Não foram apresentadas comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades, conforme item 4.1.1 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso, conforme entendimento da comissão.	Reconsiderado parcialmente. Em sede de recurso, o proponente apresentou comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades e solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção acatou os documentos comprobatórios e ponderou os argumentos apresentados quanto à revisão de pontuação, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, acata-se a comprovação de desenvolvimento de atividades e mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto à pontuação.

Categoria Cultural Popular e Tradicional

Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-657857454	Àlàyé Cultural (Àlàyé Cultural)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.

Categoria Desconcentração Territorial e Regionalização

Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-2093311082	A Rua Dança a Cidade (A Rua Dança a Cidade)	Classificado. Para validação das cotas deverá apresentar as autodeclarações de Eloisa Garcia, Guilherme Henrique e Valdir Almeida no prazo do recurso.	Reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente apresentou as autodeclarações de Eloisa Garcia, Guilherme Henrique e Valdir Almeida. A Comissão Especial de Seleção acatou a documentação apresentada como requisito à concorrência pelo sistema de cotas.	Recurso acatado. Considerando a apresentação das autodeclarações solicitadas, o proponente faz jus à concorrência pelo sistema de cotas.
on-1546397384	Sou dance (Espaço Sou dance)	Desclassificado. Não foram apresentadas comprovações de no mínimo 02 anos	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente apresentou comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades. A Comissão	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a

		(completos) de desenvolvimento de atividades, conforme item 4.1.1 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso, conforme entendimento da comissão. Também, no material apresentado não foi demonstrado ser atividade de um coletivo, mas funcionamento de uma escola de dança, vedado pelo item 5.1.IV do Edital.	Especial de Seleção não acatou os documentos apresentados, considerando que a comprovação apresentada reitera que as atividades são da Escola Sou Dance, pelo edital não é possível a participação no edital.	legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
--	--	--	---	--

Anexo II - Projetos Selecionados/Suplentes/Desclassificados**Categoria Ampla Concorrência**

Inscrição	Tipo de Inscrição	Proponente	Pontuação da Certificação e Premiação	Situação Final
on-1214733793	CONCORRÊNCIA GERAL	Cap Style (Cap Style)	100	Selecionado (apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-1247310332	CONCORRÊNCIA GERAL	Cine Cequinha (Cine Cequinha)	86	Selecionado (apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-1758618715	CONCORRÊNCIA GERAL O Coletivo se inscreveu por cotas, porém a inscrição por cotas não foi validada por não ter sido apresentada comprovação de que a maioria dos membros tem as condições para enquadramento em PCD, não atendendo, dessa forma, ao item 7.2.I do Edital.	Coletivo Pomar	83	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-150672665	CONCORRÊNCIA GERAL	Orquestra de Câmara "Solistas de Londrina"	80	Suplente
on-1861835811	CONCORRÊNCIA GERAL	Estranha Companhia de dança-teatro (Coletivo Estranha Companhia de dança-Teatro Cultura Viva)	74	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-656541291	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Teatro Kaos (Ponto de Cultura Cia Teatro Kaos)	72	Suplente
on-820187109	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Andanças das Histórias (Cia Andanças das Histórias)	72	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-1021391457	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo Espaço Nave (Coletivo Espaço Nave: 5 anos de criação e resistência)	70	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-675559539	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo Gema (Coletivo GEMA)	69	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-872105734	CONCORRÊNCIA GERAL	Primavera Jataí (Primavera Jataí)	57	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)

on-1689063884	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Nua (Núcleo Artístico) de dança-teatro (Coletivo Cia Nua (Núcleo Artístico) de dança-teatro)	54	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-605422909	CONCORRÊNCIA GERAL	Vila Cultural Barracão Tangará (Vila Cultural Barracão Tangará)	0	Desclassificado. A inscrição não atende aos requisitos do Edital PNAB 002/2024 pois apresenta-se como Associação Arte e Vida, instituição com constituição jurídica formalizada e com CNPJ, cuja participação é vedada pelos itens 4.II e 5.1.III do Edital.
on-1253781414	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Teatro Kaos (Ponto de Cultura Cia Teatro Kaos)	-	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto no Edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 6.4 do Edital 002/2024

Categoria Cultural Popular e Tradicional

Inscrição	Tipo de Inscrição	Proponente	Pontuação da Certificação e Premiação	Situação Final
on-623143833	CONCORRÊNCIA GERAL	Grupo Mensageiros da Paz (Grupo Mensageiros da Paz)	96	Selecionado (apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-294527950	CONCORRÊNCIA GERAL	Clube do Choro de Londrina (Clube do Choro de Londrina)	86	Selecionado (apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-657857454	CONCORRÊNCIA GERAL O Coletivo não teve a inscrição por cotas validada pois nenhum dos membros compareceu à entrevista de heteroidentificação, conforme itens 7.2.I e 7.3 do Edital	Àlàyé Cultural (Àlàyé Cultural)	75	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-824600161	CONCORRÊNCIA GERAL	Associação Única de Produtores Culturais (AUPC) (AUPC)	63	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-334177183	CONCORRÊNCIA GERAL O Coletivo não teve a inscrição por cotas validada pois nenhum dos membros compareceu à entrevista de heteroidentificação, conforme itens 7.2.I e 7.3 do Edital	Zuri Costurando Saberes (Zuri Costurando Saberes)	58	Desclassificado. Não foram apresentadas comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades, conforme item 4.1.1 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso, conforme entendimento da comissão.

Categoria Desconcentração Territorial e Regionalização

Inscrição	Tipo de Inscrição	Proponente	Pontuação da Certificação e Premiação	Situação Final
on-2093311082	INSCRIÇÃO POR COTAS VALIDADA	A Rua Dança a Cidade (A Rua Dança a Cidade)	98	Selecionado por cotas (apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-762345995	CONCORRÊNCIA GERAL	Hiber Circus (Hiber Circus: nosso norte é coletivo)	97	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)

on-1945793782	CONCORRÊNCIA GERAL O Coletivo se inscreveu por cotas, mas não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar validação da maioria dos membros. Dos 8 membros indicados, dois compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram sua condição validada, conforme itens 7.2.I e 7.3 do Edital	Coletivo H2SR/Hip Hop Sobre Rodas (Coletivo H2SR/Hip Hop Sobre Rodas)	72	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-542405003	CONCORRÊNCIA GERAL O Coletivo se inscreveu por cotas, mas não teve a inscrição por cotas validada por não apresentar validação da maioria dos membros. Dos 5 membros indicados, um compareceu na entrevista de heteroidentificação e teve sua condição validada, conforme itens 7.2.I e 7.3 do Edital	Batalha do Galo (Espaço Cultural Profª Marieta)	58	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-1546397384	CONCORRÊNCIA GERAL	Sou dance (Espaço Sou dance)	0	Desclassificado. Não foram apresentadas comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades, conforme item 4.1.1 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso, conforme entendimento da comissão. Também, no material apresentado não foi demonstrado ser atividade de um coletivo, mas funcionamento de uma escola de dança, vedado pelo item 5.1.IV do Edital.
on-1924355668	CONCORRÊNCIA GERAL	Hiber Circus (Hiber Circus: nosso norte é coletivo)	0	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto no Edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 6.4 do Edital 002/2024

Anexo III - Documentação Obrigatória para Certificação como Ponto de Cultura junto Ministério da Cultura

Entrega pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/397/>

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, os coletivos selecionados e os coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, publicado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/leialdir-blanc>, e publicado no Jornal Oficial do Município ou SEI Edital Eletrônico de Publicação https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0.

I. para os coletivos selecionados:

- Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural;
- Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para os coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

Anexo IV - Documentação Obrigatória para a premiação (Não será necessário entregar, devendo o proponente apenas assegurar que as certidões abaixo poderão ser emitidas pela internet):

12.2. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);
- d) Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;
- e) Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará aos coletivos os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 07 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO (ESPÓLIO DE)	000.319.849-91	7667/00004/2024
JOAO ZAMPAR	063.320.309-25	7667/00029/2024
KURICA AMBIENTAL SA	07.706.588/0001-42	7667/00030/2024
GARIBALDI MENEZES DELIBERADOR (ESPÓLIO DE)	367.669.419-87	7667/00047/2024
GARIBALDI MENEZES DELIBERADOR (ESPÓLIO DE)	367.669.419-87	7667/00048/2024
GARIBALDI MENEZES DELIBERADOR (ESPÓLIO DE)	367.669.419-87	7667/00049/2024
JOAO RAMPAZZO (ESPÓLIO DE)	116.142.859-34	7667/00052/2024
CYNTHIA REGINA RICO	752.401.579-87	7667/00062/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Thiago Machado Kakitani Matrícula: 00151378 Cargo: Auditor Fiscal de Tributos - U / 13412011 Assinatura:		

Data de afixação: 07/11/2024

Data de desafixação: 22/11/2024

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP- 0157/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0226/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0173/2024

CONTRATADA: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA
REPRESENTANTE: Marcelo Diaz
SÓCIO(S): Marcelo Diaz e Ivete Diaz
CNPJ: 06.176.620/0001-62
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 120 dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: Pelo objeto desse contrato, o CONTRATANTE pagará o valor total estimado do contrato o montante de R\$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de 1 (um) biodigestor de pequeno porte a ser utilizado na Escola Municipal Américo Sabino Coimbra, como parte integrante do Programa "Itaipu Mais que Energia", cuja especificações constam no Edital - Anexo I (13823895).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.192050/2024-48
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024.
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0023/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: EDULENI TUR TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Carlos Roberto Iziquiel

SÓCIO(S): Carlos Roberto Iziquiel

CNPJ: 06.018.027/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: ontratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR0018004/2024 da Categoria, a partir de 01/05/2024

VALOR: R\$ 52.816,08 (cinquenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e oito centavos) ao contrato

PROCESSO SEI Nº: 19.008.143752/2024-06

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0078/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0425/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0195/2023

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA

REPRESENTANTE: Juliano de Costa

SÓCIO(S): Juliano de Costa

CNPJ: 72.150.550/0001-06

OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na lista de itens padronizados.

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: É objeto do presente aditamento: a) O acréscimo no valor de R\$ 344,40, o que representa 24% do valor inicial atualizado do lote 06 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022; b) O acréscimo no valor de R\$ 57,30, o que representa 20% do valor inicial atualizado do lote 63 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022;

VALOR: R\$ 401,70 (quatrocentos e um reais e setenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.029640/2024-72

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0074/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0425/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0195/2023

FORNECEDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME

REPRESENTANTE: Maria Luísa Baret Daniel

SÓCIO(S): Maria Luísa Baret Daniel

CNPJ: 16.366.888/0001-10

OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na lista de itens padronizados.

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: É objeto do presente aditamento: a) O acréscimo no valor de R\$ 169,20, o que representa aproximadamente 23,8095% do valor inicial atualizado do lote 53 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022; b) O acréscimo no valor de R\$ 374,40, o que representa aproximadamente 23,8095% do valor inicial atualizado do lote 56 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022;

VALOR: R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.029637/2024-59

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0136/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0034/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0002/2020

CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos

SÓCIO: Charbel Tabalipa Kalluf

CNPJ: 11.181.507/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.712.850,81 (hum milhão, setecentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução da obra de implantação do Centro de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - CMEI NOVA ESPERANÇA, de acordo com projetos, planilhas e memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/11/2024, passando a vencer em 17/01/2025, conforme o § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.192694/2024-36

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024

Os Termos Aditivos estarão na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº: SMGP-0117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0046/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0004/2023

CONTRATADA: REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

REPRESENTANTE: José Marcos da Rocha

SÓCIOS: Marilene da Rocha

CNPJ: 80.840.259/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 15 (quinze) meses corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

VALOR: R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões trezentos mil reais),

OBJETO DO CONTRATO: A execução das obras para Reforma da Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Centro Cívico, Londrina/PR, sob regime de empreitada global tipo menor preço e de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 3,7507% sobre o saldo remanescente a executar, com base na variação do índice INCC-DI acumulado do período de 05/2023 até 04/2024, perfazendo um reajuste contratual de R\$ 356.018,46 (Trezentos

e cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e seis centavos) passando o valor atualizado do contrato de R\$ 15.300.000,00 (Quinze milhões trezentos mil reais) para 15.656.018,46 (Quinze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e seis centavos), a partir de 25/04/2024.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.158188/2024-18

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº: SMGP-0117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0046/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0004/2023

CONTRATADA: REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

REPRESENTANTE: José Marcos da Rocha

SÓCIOS: Marilene da Rocha

CNPJ: 80.840.259/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 15 (quinze) meses corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

VALOR: R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões trezentos mil reais),

OBJETO DO CONTRATO: A execução das obras para Reforma da Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Centro Cívico, Londrina/PR, sob regime de empreitada global tipo menor preço e de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readaptação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 595.579,94 (Quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos, representando aproximadamente 3,89% do valor original Atualizado do contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.169053/2024-18

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa infrutífera de notificação da empresa COOACEPA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.099.759/0001-52, fica esta NOTIFICADA para apresentar documentação comprobatória para atestar qual o tipo de maçã indicada na Nota Fiscal nº 11.902 (14048424), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência da Notificação Administrativa (14191469), qual se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.141626/2024-17, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa N. R. ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.424.367/0001-14, todas infrutíferas.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0137/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.084431/2024-76, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, FEL, CODEL ACESF, AMS E A EMPRESA RICCETTO E SILVA LTDA .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2024;

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0168/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0317/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Juliana Cornélio Guimarães Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Jacqueline Marçal Micali, residente e domiciliada nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, neste ato representado por sua Secretária, Liange Hiroe Doy Fernandes, residente e domiciliada nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, neste ato representado por seu Secretário, André Shindy Chen, residente e domiciliado nesta cidade, a CHEFIA DE GABINETE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, neste ato representado por seu Secretário, Reginaldo Cesar Choucino residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, João Alberto Verçosa Silva, residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, neste ato representado por sua Secretária, Julliana Faggion Bellusci, residente e domiciliada nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM, neste ato representado por seu Secretário, Pedro Ramos, residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado por seu Secretário, Maria de Fátima Beraldo, residente e domiciliado nesta cidade ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubstitch, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, Leonilso Jaqueta, residente e domiciliado nesta cidade, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º 315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Claudemir Fattori, residente e domiciliado nesta cidade, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Fabio Cavazotti e Silva, residente e domiciliado nesta cidade, e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Carlos Felipe Marcondes Machado, residente e domiciliado nesta cidade. A seguir, de outro lado, denominado FORNECEDOR, de acordo com a classificação das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para execução de (fornecimento de bens/materiais) constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa RICCETTO E SILVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfieri Faé, 160, Bairro Pq Ind Buena Vista Cidade/UF Londrina/PR, CEP 86032-060, telefone (43) 3339-1922/ (43) 99992-0327, e-mail i9.art@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.405.205/0001-63 neste ato representado(a) por Cesar Emilio Hernandez Riccetto, inscrito (a)

no CPF sob o n.º 822.331.109-78, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 5970375-7 SESP/PR, doravante denominado DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,498250% no período de 08/2023 a 07/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 31/07/2024:

Prefeitura do Município de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	38870	LOCAÇÃO DE TENDA - 3M X 3M - DIÁRIA	57	DI	R\$ 370,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 386,64	R\$ 22.038,68
2	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA	86	DI	R\$ 600,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 626,99	R\$ 53.921,10
3	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA	20	DI	R\$ 600,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 626,99	R\$ 12.539,79
4	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA	99	DI	R\$ 1.300,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 1.358,48	R\$ 134.489,25
5	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA	28	DI	R\$ 1.300,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 1.358,48	R\$ 38.037,36
TOTAL REAJUSTADO										261.026,18
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	38870	LOCAÇÃO DE TENDA - 3M X 3M - DIÁRIA	35	DI	R\$ 370,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 386,64	R\$ 13.532,52
2	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA	12	DI	R\$ 600,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 626,99	R\$ 7.523,87
3	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA	3	DI	R\$ 600,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 626,99	R\$ 1.880,97
4	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA	5	DI	R\$ 1.300,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 1.358,48	R\$ 6.792,39
TOTAL REAJUSTADO										29.729,75
Fundação de Esportes de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	38870	LOCAÇÃO DE TENDA - 3M X 3M - DIÁRIA	72	DI	R\$ 370,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 386,64	R\$ 27.838,33
2	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA	52	DI	R\$ 600,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 626,99	R\$ 32.603,45
3	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA	20	DI	R\$ 600,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 626,99	R\$ 12.539,79
4	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA	32	DI	R\$ 1.300,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 1.358,48	R\$ 43.471,27
5	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA	10	DI	R\$ 1.300,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 1.358,48	R\$ 13.584,77
TOTAL REAJUSTADO										130.037,62
Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	38870	LOCAÇÃO DE TENDA - 3M X 3M - DIÁRIA	5	DI	R\$ 370,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 386,64	R\$ 1.933,22
2	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA	8	DI	R\$ 600,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 626,99	R\$ 5.015,92
3	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA	2	DI	R\$ 600,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 626,99	R\$ 1.253,98
4	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA	15	DI	R\$ 1.300,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 1.358,48	R\$ 20.377,16

5	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA	5	DI	R\$ 1.300,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 1.358,48	R\$ 6.792,39
TOTAL REAJUSTADO										35.372,66
Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	38870	LOCAÇÃO DE TENDA - 3M X 3M - DIÁRIA	196	DI	R\$ 370,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 386,64	R\$ 75.782,13
2	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA	142	DI	R\$ 600,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 626,99	R\$ 89.032,51
3	1	38869	LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - DIÁRIA	54	DI	R\$ 600,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 626,99	R\$ 33.857,43
4	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA	142	DI	R\$ 1.300,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 1.358,48	R\$ 192.903,77
5	1	38868	LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - DIÁRIA	54	DI	R\$ 1.300,00	1,0449825	4,498250%	R\$ 1.358,48	R\$ 73.357,77
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 464.933,61
TOTAL REAJUSTADO DA ATA										R\$ 921.099,82

1.2. O reajuste de valores será concedido para as notas de empenhos emitidas a partir de 31/07/2024.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.152407/2024-55, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade:	Elemento de Despesas:	Fonte:
26.010.14.422.0011.6.021	33.90.39	0000
28.010.06.181.0013.2039	33.90.39	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028 42010.10.303.0016.6-029 42010.10.305.0016.6-031	3.3.90.39	303/495/369/ 496/1497/497 2496/1496/2495
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.39	103/104
24.010.13.392.0008.6011	33.90.30	934
20.010.20.605.0003.2025	33.90.39	0000
40.010.04.122.0015.2045	33.90.39	511
27.010.14.241.0012.2.037 27.020.14.241.0012.1.019	33.90.39	000/900
23.010.18.541.0007.2031	33.90.39	000-504-510
48.010.22.661.0019.2.055	3.3.90.30.00	0001
25.030.08.244.0009.6016 25.030.08.244.0009.6017 25.010.14.243.0010.6020	3.3.90.39	934/941/936
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	000
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	000
02.010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000
49.010.27.812.0020.6034	3.3.90.39	000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 5 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A A.A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0596/2023;

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 445, Bairro Centro, Londrina/PR, CEP 86.026-490, telefone (43) 3032-5600, e-mail licitacao3@ativaatacado.com.br e adm1@ativaatacado.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.063.632/0001-05 neste ato representado(a) por Davi Dias de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o n.º 093.601.009-60, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 10.799.858-6, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
10	1	38642	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PERSONALIZADO - 96 FOLHAS	229.041,00	UN	R\$ 8,89	1,04424740	4,424740%	R\$ 9,28	R\$ 2.125.500,48
21	1	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	36.724,00	CX	R\$ 2,62	1,04424740	4,424740%	R\$ 2,73	R\$ 100.256,52
22	1	37038	LÁPIS DE COR JUMBO/GIGANTE - 12 CORES	20.156,00	CX	R\$ 7,10	1,04424740	4,424740%	R\$ 7,41	R\$ 149.355,96
23	1	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	223.154,00	UN	R\$ 0,29	1,04424740	4,424740%	R\$ 0,30	R\$ 66.946,20
34	1	41307	SLIME - DIVERSAS CORES	13.279,00	UN	R\$ 5,03	1,04424740	4,424740%	R\$ 5,25	R\$ 69.714,75
35	1	41307	SLIME - DIVERSAS CORES	4.427,00	UN	R\$ 5,03	1,04424740	4,424740%	R\$ 5,25	R\$ 23.241,75
44	1	41376	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - UNIDADE	38.310,00	UN	R\$ 0,42	1,04424740	4,424740%	R\$ 0,43	R\$ 16.473,30
45	1	41377	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - UNIDADE	14.155,00	UN	R\$ 0,42	1,04424740	4,424740%	R\$ 0,43	R\$ 6.086,65
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 2.557.575,61

- 1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.
1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A BERTI E GARCIA MULTI-ATACADO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0597/2023;**
PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa BERTI E GARCIA MULTI-ATACADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD. BR 280, N.º 5065 - GALPÃO 4 SALA 4N3 - COLÉGIO AGRÍCOLA, Araquari/SC, CEP 89.245-000, telefone (43) 99630-0482, e-mail masterpel.atacadista@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.338.600/0001-00 neste ato representado(a) por Marcos Vinícius Garcia dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 102.615.229-14, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 13.360.968-7, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
37	1	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	53.798,00	CX	R\$ 2,25	1,04424740	4,424740%	R\$ 2,34	R\$ 125.887,32
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 125.887,32

- 1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.
1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A J.N.S ALBONETTI - MULTITENS - EIRELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0598/2023;

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa J.N.S. ALBONETTI - MULTITENS - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Sisti, 38 Bairro Jardim Nova Londres Cidade/UF Londrina/PR CEP 86.081-360, telefone (43) 99924-1880, e-mail jn_multitens@outlook.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.958.340/0001-89 neste ato representado(a) por Jocemara Nunes da Silva Albonetti, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.183.229-00, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 6.126.915-0, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	50.872,00	UN	R\$ 1,09	1,04424740	4,424740%	R\$ 1,13	R\$ 57.485,36
13	1	46	CANETA HIDROGRAFICA 12UN, PONTA GROSSA	7.886,00	JG	R\$ 7,28	1,04424740	4,424740%	R\$ 7,60	R\$ 59.933,60
14	1	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	35.658,00	UN	R\$ 11,45	1,04424740	4,424740%	R\$ 11,95	R\$ 426.113,10
15	1	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	11.886,00	UN	R\$ 11,45	1,04424740	4,424740%	R\$ 11,95	R\$ 142.037,70
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 685.569,76

- 1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.
1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0599/2023;

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Antônio da Silva nº 43 Fundos A, Jardim Novo Horizonte, Califórnia/PR, CEP 86.820-000, telefones 43 998045780 e 43 3025-5310, e-mail lunabella_@hotmail.com e contato@corretoraproducao.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.311.545/0001-06 neste ato representado(a) por Nivaldo da Silva, inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.791.8999-08, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 3.467.940-1, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
18	1	38650	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	53.430,00	UN	R\$ 7,60	1,04424740	4,424740%	R\$ 7,93	R\$ 423.699,90
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 423.699,90

1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0600/2023;

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brasília Conceição Belasqui, 117 Bairro Jd Padovani Cidade/UF Londrina/PR CEP 86081-571, telefone (43) 99648-2629/ (43) 99902-4000, e-mail maxlicita@outlook.com/ junior_blr@outlook.com inscrita no CNPJ sob o n.º 47.725.565/0001-08 neste ato representado(a) por Nelson da Silva Junior, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.501.869-12, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 8.788.659-0, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
5	1	41308	BORRACHA BRANCA Nº 40 - UNIDADE	146.764,00	UN	R\$ 0,23	1,04424740	4,424740%	R\$ 0,24	R\$ 35.223,36
19	1	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	30.857,00	CX	R\$ 2,49	1,04424740	4,424740%	R\$ 2,60	R\$ 80.228,20
20	1	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	10.286,00	CX	R\$ 2,49	1,04424740	4,424740%	R\$ 2,60	R\$ 26.743,60
43	1	13925	Rolinho de espuma 40mm - resistente	2.368,00	UN	R\$ 1,71	1,04424740	4,424740%	R\$ 1,78	R\$ 4.215,04
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 146.410,20

- 1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.
1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0601/2023;
PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Calógeras, 1407 Bairro Anita Garibaldi Cidade/UF Joinville/SC CEP 89.202-005, telefone (47) 99226-0148, e-mail ml3importacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.585.699/0001-62 neste ato representado(a) por Luciano Fraterno Leite inscrito (a) no CPF sob o n.º 480.856.771-72, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 461024 SESP/MS, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	41306	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	55.298,00	UN	R\$ 5,98	1,04424740	4,424740%	R\$ 6,24	R\$ 345.059,52
6	1	38669	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO	30.734,00	UN	R\$ 6,89	1,04424740	4,424740%	R\$ 7,19	R\$ 220.977,46
7	1	38643	CADERNO DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO	47.544,00	UN	R\$ 5,27	1,04424740	4,424740%	R\$ 5,50	R\$ 261.492,00
8	1	38644	CADERNO QUADRICULADO GRANDE PERSONALIZADO	82.268,00	UN	R\$ 3,71	1,04424740	4,424740%	R\$ 3,87	R\$ 318.377,16
9	1	38641	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PERSONALIZADO - 48 FOLHAS	64.125,00	UN	R\$ 4,67	1,04424740	4,424740%	R\$ 4,87	R\$ 312.288,75
28	1	38670	PASTA ESCOLAR EM POLIONDA - A3	14.305,00	UN	R\$ 9,24	1,04424740	4,424740%	R\$ 9,64	R\$ 137.900,20
29	1	38670	PASTA ESCOLAR EM POLIONDA - A3	4.769,00	UN	R\$ 9,24	1,04424740	4,424740%	R\$ 9,64	R\$ 45.973,16
30	1	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	34.158,00	UN	R\$ 2,75	1,04424740	4,424740%	R\$ 2,87	R\$ 98.033,46
31	1	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	11.386,00	UN	R\$ 2,75	1,04424740	4,424740%	R\$ 2,87	R\$ 32.677,82
32	1	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	35.724,00	PÇ	R\$ 0,80	1,04424740	4,424740%	R\$ 0,83	R\$ 29.650,92

33	1	2946	PINCEL CHATO Nº 24 P/ TECIDO / TELA	15.148,00	PÇ	R\$ 3,95	1,04424740	4,424740%	R\$ 4,12	R\$ 62.409,76
42	1	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	46.544,00	UN	R\$ 0,58	1,04424740	4,424740%	R\$ 0,60	R\$ 27.926,40
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 1.892.766,61

- 1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.
- 1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0603/2023;

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, 810 Bairro Jardim Ingá Cidade/UF Andirá/PR CEP 86.380-000, telefone (43) 9.9982-1428 e-mail licitacaopaperlimp@gmail.com inscrita no CNPJ sob o n.º 28.257.900/0001-38 neste ato representado(a) por Luiza Pires Estefanuto inscrito (a) no CPF sob o n.º 097.658.489-19, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 13.377.851-1 SSP-PR, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
24	1	38130	MASSA DE MODELAR 12 CORES - 180GR	35.544,00	UN	R\$ 2,74	1,04424740	4,424740%	R\$ 2,86	R\$ 101.655,84
25	1	38130	MASSA DE MODELAR 12 CORES - 180GR	11.848,00	UN	R\$ 2,74	1,04424740	4,424740%	R\$ 2,86	R\$ 33.885,28
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 135.541,12

- 1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.
- 1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A A.A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0012/2024;
PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal n.º 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa A.A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 445, Bairro Centro, Londrina/PR, CEP 86.026-490, telefone (43) 3032-5600, e-mail licitacao3@ativaatacado.com.br e adm1@ativaatacado.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.063.632/0001-05 neste ato representado(a) por Davi Dias de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o n.º 093.601.009-60, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 10.799.858-6, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
38	1	54	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	30.310,00	UN	R\$ 0,72	1,04424740	4,424740%	R\$ 0,75	R\$ 22.732,50
41	1	38640	PINCEL Nº 0	3.058,00	UN	R\$ 3,56	1,04424740	4,424740%	R\$ 3,71	R\$ 11.345,18
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 34.077,68

- 1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.
1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0013/2024;
PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal n.º 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, Nº 6.326, 2º andar, sala 01, setor 18, Centro Empresarial Torre Gêmea, Zona 07, CEP: 87.020-035, Maringá/PR, telefone (44) 99721-0175, e-mail fibrapeldistribuidora@gmail.com e faturamento2@cacpapeis.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.334.148/0001-72 neste ato representado(a) por Mariana Ferreira Cassia Cavallini, inscrito (a) no CPF sob o n.º 066.823.479-28, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 8.448.554-3, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
40	1	22730	Papel sulfite alcalino, formato A4 - 210 x 297mm 75g/m²	5.886,00	CE	R\$ 4,19	1,04424740	4,424740%	R\$ 4,37	R\$ 25.721,82
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 25.721,82

1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0014/2024;

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brasília Conceição Belasqui, 117 Bairro Jd Padovani Cidade/UF Londrina/PR CEP 86081-571, telefone (43) 99648-2629/ (43) 99902-4000, e-mail maxlicita@outlook.com/ junior_blr@outlook.com inscrita no CNPJ sob o n.º 47.725.565/0001-08 neste ato representado(a) por Nelson da Silva Junior, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.501.869-12, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 8.788.659-0, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
16	1	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	55.298,00	UN	R\$ 1,99	1,04424740	4,424740%	R\$ 2,07	R\$ 114.466,86
39	1	20675	LÁPIS JUMBO grafite Lápis Preto.	35.728,00	UN	R\$ 0,67	1,04424740	4,424740%	R\$ 0,69	R\$ 24.652,32
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 139.119,18

1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MT ASSESSORIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0015/2024;
PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Octávio Clivati, 396, Sobreloja - Sala 01, Bairro Conjunto Vivi Xavier, Cidade/UF Londrina/PR CEP 86083-570, telefone (43) 99138-2182, e-mail mt.licitacoes43@gmail.com inscrita no CNPJ sob o n.º 48.606.387/0001-50 neste ato representado(a) por Maycon Pereira Cabral, inscrito (a) no CPF sob o n.º 370.345.668-01, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 42823311, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	1	38638	BLOCO DE DESENHO - 297MM X 420MM	15.430,00	UN	R\$ 6,50	1,04424740	4,424740%	R\$ 6,78	R\$ 104.615,40
26	1	38639	PAPEL SULFITE CORES SORTIDAS - 210MM X 297MM	14.029,00	UN	R\$ 8,10	1,04424740	4,424740%	R\$ 8,45	R\$ 118.545,05
27	1	38639	PAPEL SULFITE CORES SORTIDAS - 210MM X 297MM	4.677,00	UN	R\$ 8,10	1,04424740	4,424740%	R\$ 8,45	R\$ 39.520,65
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 262.681,10

- 1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.

- 1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A J.N.S ALBONETTI - MULTITENS - EIRELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0023/2024;
PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa J.N.S. ALBONETTI - MULTITENS - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Sisti, 38 Bairro Jardim Nova Londres Cidade/UF Londrina/PR CEP 86.081-360, telefone (43) 99924-1880 , e-mail jn_multitens@outlook.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.958.340/0001-89 neste ato representado(a) por Jocemara Nunes da Silva Albonetti, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.183.229-00, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 6.126.915-0, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
14	1	33503	COMPASSO ESCOLAR	14.142,00	UN	R\$ 4,90	1,04424740	4,424740%	R\$ 5,11	R\$ 72.265,62
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 72.265,62

1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MT ASSESSORIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0024/2024;

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0193/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0383/2023;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, residente e domiciliada nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO e a a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, José Otávio Sancho Ereno, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Octávio Clivati, 396, Sobreloja - Sala 01, Bairro Conjunto Vivi Xavier, Cidade/UF Londrina/PR CEP 86083-570, telefone (43) 99138-2182, e-mail mt.licitacoes43@gmail.com inscrita no CNPJ sob o n.º 48.606.387/0001-50 neste ato representado(a) por Maycon Pereira Cabral, inscrito (a) no CPF sob o n.º 370.345.668-01, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 42823311, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2023 a 09/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 12/09/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
4	1	38638	BLOCO DE DESENHO - 297MM X 420MM	5.144,00	UN	R\$ 6,50	1,04424740	4,424740%	R\$ 6,78	R\$ 34.876,32
TOTAL REAJUSTADO										R\$ 34.876,32

1.2. O reajuste de valores será concedido para notas de empenhos emitidas a partir de 12/09/2024.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.185236/2024-41, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.32	000/107
22.010.12.365.0006.6.008	33.90.32	000/103

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 55 / 2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo SEI 19.008.179901/2023-86, a Secretária Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é permuta de imóveis.

A justificativa da decisão está pautada no fato de ter havido atualização dos valores de laudo de avaliação. Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Bens Municipais, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista OU sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo nº. 19.008.116552/2024-72, endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=15860367&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001364&infra_hash=41a25f5dd17a63dab4f7692146e7b4457a884449f225e9aff5ac285be93f20d9

Londrina, 7 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – Secretária Municipal de gestão Pública.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 19/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE2970	276670X001108594	15/10/2024	74550
AAL0044	276670X001108322	15/10/2024	74550
AAN0C04	276670X001108753	15/10/2024	74550
AAS3867	276670X001108639	15/10/2024	74550
AAAY0215	276670X001108870	15/10/2024	74550
ABB5398	276670X001108514	15/10/2024	74550
ABQ1D36	276670X001108580	15/10/2024	74550
ABY1E36	276670X001108543	14/10/2024	74630
ACU7F56	276670X001108755	15/10/2024	74630
ADA5188	276670X001108783	15/10/2024	74550
ADU0588	276670X001108867	15/10/2024	74550
AEA9G76	276670M000188343	15/10/2024	60503
AEC1522	276670X001108666	15/10/2024	74550
AEV9745	276670X001108839	14/10/2024	74550
AFG3257	276670X001108367	15/10/2024	74630
AFR7E19	276670X001108555	15/10/2024	74550
AFR9H09	276670X001108845	15/10/2024	74550
AFW7090	276670X001108699	15/10/2024	74550
AFZ9722	276670M000188270	16/10/2024	60503
AGF0489	276670X001108774	15/10/2024	74550
AGH9719	276670X001107983	13/10/2024	74550
AGI5106	276670X001108793	15/10/2024	74550
AGI5295	276670X001108730	15/10/2024	74550
AGX1224	276670X001108647	15/10/2024	74550
AGY1G37	276670X001108745	14/10/2024	74550
AGZ5I41	276670X001108729	15/10/2024	74630
AHW5349	276670X001108599	15/10/2024	74550
AIE2931	276670X001108480	15/10/2024	74550
AIG3G58	276670X001108457	15/10/2024	74550
AIZ8252	276670M000188294	14/10/2024	60503
AJA4164	276670X001108629	15/10/2024	74550
AJC1058	276670X001108598	15/10/2024	74550
AJG4469	276670X001108773	16/10/2024	74550
AJH0A74	276670M000188298	14/10/2024	60503
AJI9A54	276670X001108716	14/10/2024	74550
AJQ1609	276670X001108338	15/10/2024	74550
AKA6336	276670X001108525	15/10/2024	74550
AKJ8777	276670X001108673	14/10/2024	74550
AKO1935	276670X001108377	15/10/2024	74550
AKO6186	276670X001108561	15/10/2024	74550
AKT7600	276670X001108684	15/10/2024	74550
AKZ7B25	276670M000188345	16/10/2024	60503
ALE3715	276670X001108510	15/10/2024	74550
ALN2B11	276670X001108831	15/10/2024	74550

ALN3987	276670X001108894	15/10/2024	74550
ALQ6694	276670X001108550	15/10/2024	74550
ALT2885	276670M000188325	14/10/2024	60503
ALV6161	276670X001108836	15/10/2024	74630
AMA7J44	276670X001108676	16/10/2024	74630
AMA7J44	276670X001108504	16/10/2024	74630
AMD7C15	276670X001108512	14/10/2024	74550
AMF7C72	276670X001108517	15/10/2024	74550
AMG3H16	276670X001108685	16/10/2024	74630
AML4G31	276670X001108846	14/10/2024	74630
AMM6B67	276670M000188318	15/10/2024	60503
AMM6B67	276670M000188309	15/10/2024	60503
AMP5266	276670X001108633	14/10/2024	74550
AMQ4269	276670X001108508	15/10/2024	74630
AMU0328	276670M000188255	16/10/2024	60503
AMU6B18	276670X001108422	15/10/2024	74550
AMV2145	276670X001108417	15/10/2024	74550
AMV6882	276670X001108771	15/10/2024	74550
AND5689	276670X001108720	16/10/2024	74550
AND5689	276670X001108743	15/10/2024	74630
AND9348	276670X001108602	15/10/2024	74550
ANE1172	276670X001108659	15/10/2024	74550
ANE5917	276670X001108506	15/10/2024	74630
ANE5917	276670X001108634	15/10/2024	74550
ANE5917	276670X001108429	14/10/2024	74630
ANL0545	276670X001108709	15/10/2024	74630
ANT1786	276670X001108479	15/10/2024	74550
ANU2J27	276670X001108415	15/10/2024	74550
ANX7F89	276670X001108677	15/10/2024	74550
AOH4E55	276670X001108464	15/10/2024	74550
AOK1558	276670X001108702	15/10/2024	74550
AOM3D75	276670X001108381	15/10/2024	74550
AON6B09	276670X001108426	15/10/2024	74550
AOQ1J68	276670X001108674	15/10/2024	74550
AOY8I75	276670X001108887	14/10/2024	74550
APC3D79	276670X001108623	14/10/2024	74550
APD6141	276670X001108794	15/10/2024	74550
APH7E51	276670X001108695	15/10/2024	74550
APL2176	276670X001108483	15/10/2024	74550
APL7I49	276670X001108501	15/10/2024	74550
APN3J46	276670M000188334	15/10/2024	60503
APO2003	276670X001108693	15/10/2024	74630
APT1284	276670X001108884	15/10/2024	74630
APW5A88	276670X001108465	15/10/2024	74550
APX7F53	276670X001108815	15/10/2024	74550
AQF9I41	276670X001108451	15/10/2024	74550
AQI3373	276670X001108324	15/10/2024	74630
AQI5547	276670X001108739	15/10/2024	74550
AQI9748	276670X001108442	14/10/2024	74630
AQI9748	276670X001108843	14/10/2024	74550
AQI9748	276670X001108764	15/10/2024	74550
AQI9748	276670X001108469	14/10/2024	74550
AQJ7A38	276670M000188305	15/10/2024	60503
AQM5297	276670X001108595	15/10/2024	74550
AQM6B39	276670M000188321	14/10/2024	60503
AQM6B39	276670M000188254	15/10/2024	60503
AQN4769	276670X001108732	15/10/2024	74550
AQP5993	276670X001108655	15/10/2024	74550
AQR7278	276670X001108801	15/10/2024	74550
AQS8D66	276670X001108496	15/10/2024	74550
AQW6931	276670X001108558	15/10/2024	74630
AQW6931	276670M000188280	15/10/2024	60503
ARD8G39	276670X001108370	15/10/2024	74550
ARE1A17	276670X001108373	14/10/2024	74550
ARG5J79	276670X001108366	15/10/2024	74630
ARJ2385	276670X001108484	15/10/2024	74550
ARJ9700	276670X001108475	15/10/2024	74550
ARK5D16	276670X001108835	14/10/2024	74550
ARL1D45	276670X001108837	15/10/2024	74550
ARM3749	276670X001108851	15/10/2024	74550
ARM8H24	276670X001108681	15/10/2024	74550
ART6039	276670X001108105	13/10/2024	74550
ARU4A00	276670X001108527	15/10/2024	74630
ASA3E94	276670M000188238	14/10/2024	60503
ASH6H06	276670X001108435	14/10/2024	74550
ASO1A73	276670X001108897	15/10/2024	74550
ATD9764	276670X001108698	15/10/2024	74550
ATE2854	276670X001108500	15/10/2024	74630
ATH0645	276670M000188249	16/10/2024	60503
ATI5690	276670X001108840	15/10/2024	74550

ATL3B24	276670X001108641	15/10/2024	74550
ATL9A38	276670X001108665	15/10/2024	74550
ATQ2356	276670X001108757	15/10/2024	74630
ATS2454	276670X001108864	15/10/2024	74550
ATS4F20	276670X001108640	15/10/2024	74550
ATT2C15	276670X001108648	15/10/2024	74550
ATU3289	276670X001108407	15/10/2024	74550
ATU4438	276670M000188320	15/10/2024	60503
ATY8507	276670X001108430	15/10/2024	74550
AUH2C24	276670X001108424	15/10/2024	74550
AUH4759	276670X001108369	15/10/2024	74550
AUL0J96	276670X001108583	15/10/2024	74550
AUN3A58	276670M000188308	15/10/2024	60503
AUQ0479	276670X001108455	15/10/2024	74550
AUR7270	276670X001108473	15/10/2024	74550
AUV6408	276670X001108462	15/10/2024	74550
AVC7565	276670X001108657	15/10/2024	74550
AVD9I80	276670X001108736	14/10/2024	74550
AVF3489	276670X001108858	16/10/2024	74630
AVF3489	276670X001108857	16/10/2024	74550
AVI4B94	276670X001108859	16/10/2024	74550
AVK5I46	276670X001108656	15/10/2024	74550
AVM0279	276670X001108828	15/10/2024	74550
AVP0810	276670X001108817	15/10/2024	74550
AVQ5B88	276670X001108703	15/10/2024	74550
AVS1H43	276670X001108785	15/10/2024	74550
AWD3190	276670X001108349	15/10/2024	74550
AWE3E69	276670X001108842	15/10/2024	74550
AWM4F70	276670X001108347	15/10/2024	74550
AWP4C51	276670M000188287	15/10/2024	60503
AWR7D08	276670M000188301	15/10/2024	60503
AWS3550	276670X001108365	14/10/2024	74550
AWV0265	276670X001108526	14/10/2024	74550
AWX6282	276670M000188271	15/10/2024	60503
AXC2832	276670M000188261	15/10/2024	60503
AXC8236	276670X001108574	15/10/2024	74550
AXE7J20	276670X001108808	14/10/2024	74630
AXI5C77	276670X001108409	15/10/2024	74550
AXL6H84	276670X001108592	15/10/2024	74550
AXR3D41	276670X001108825	14/10/2024	74550
AXU5D89	276670X001108356	14/10/2024	74550
AXW4069	276670X001108728	15/10/2024	74630
AXW4160	276670X001108388	15/10/2024	74550
AYF5I38	276670X001108852	15/10/2024	74550
AYG4E77	276670X001108410	15/10/2024	74550
AYG5G42	276670X001108624	15/10/2024	74550
AYM1D87	276670X001108765	15/10/2024	74630
AYM9314	276670X001108823	14/10/2024	74630
AYR2691	276670X001108692	15/10/2024	74630
AYR5796	276670X001108391	15/10/2024	74550
AYU9429	276670X001108389	15/10/2024	74550
AYW4H21	276670X001108626	15/10/2024	74550
AZA9B54	116100T002334752	23/10/2024	56060
AZH1I47	276670X001108675	14/10/2024	74630
AZH8797	276670X001108354	15/10/2024	74550
AZJ3F13	276670X001108772	15/10/2024	74550
AZQ5C06	276670M000188263	16/10/2024	60503
AZQ8215	276670X001108805	16/10/2024	74550
AZR2B18	276670X001108576	15/10/2024	74550
AZU2D66	276670M000188323	15/10/2024	60503
AZU4839	276670X001108581	15/10/2024	74550
AZV9C68	276670M000188330	16/10/2024	60503
AZZ5260	276670X001108557	15/10/2024	74550
AZZ5814	276670M000188327	15/10/2024	60503
BAA4G24	276670X001108822	15/10/2024	74550
BAF6298	276670M000188258	15/10/2024	60503
BAH1492	276670X001108584	15/10/2024	74550
BAJ7801	276670X001108615	15/10/2024	74550
BAL5G61	276670X001108490	15/10/2024	74630
BAM4D81	276670X001107922	14/10/2024	74550
BAM5D95	276670X001108520	14/10/2024	74550
BAS7C75	276670X001108760	15/10/2024	74550
BAV7H91	276670X001108863	15/10/2024	74550
BAX5993	276670X001108492	15/10/2024	74550
BAZ9E47	276670X001108421	15/10/2024	74550
BBC1641	276670X001108597	14/10/2024	74550
BBF0D28	276670X001108758	14/10/2024	74550
BBI2D05	276670X001108658	15/10/2024	74550
BBI8028	276670X001108603	15/10/2024	74550
BBI8D91	276670X001108536	15/10/2024	74550

BBI8D91	276670X001108357	15/10/2024	74550
BBJ4516	276670X001108865	15/10/2024	74550
BBK7815	276670M000188278	16/10/2024	60503
BBL8E37	276670M000188259	16/10/2024	60503
BBL8E37	276670M000188314	16/10/2024	60503
BBQ5117	276670X001108830	15/10/2024	74550
BBY7H74	276670X001108376	15/10/2024	74550
BCI4733	276670X001108404	15/10/2024	74550
BCJ2B38	276670X001108713	16/10/2024	74550
BCL0G80	276670M000188274	16/10/2024	60503
BCM7087	276670X001108646	14/10/2024	74630
BCP8A96	276670M000188267	15/10/2024	60503
BCT8I46	276670X001108474	14/10/2024	74550
BCU6I77	276670X001108416	15/10/2024	74550
BCW5A00	276670M000188322	15/10/2024	60503
BCY8E62	276670X001108521	15/10/2024	74550
BDA5312	276670X001108782	14/10/2024	74630
BDB5G72	276670X001108705	15/10/2024	74550
BDC5J49	276670X001108402	16/10/2024	74550
BDF5B16	276670M000188336	14/10/2024	60503
BDH6J38	276670M000188276	15/10/2024	60503
BDI8F90	276670X001108437	15/10/2024	74550
BDK0I48	276670M000188237	16/10/2024	60503
BDM3E00	276670X001108861	15/10/2024	74550
BDO7I71	276670X001108806	15/10/2024	74630
BDS5E36	276670M000188245	15/10/2024	60503
BDT8C78	276670M000188293	15/10/2024	60503
BDU2I13	276670X001108776	15/10/2024	74550
BDV5F20	276670X001108746	14/10/2024	74550
BDW2209	276670X001108337	16/10/2024	74550
BDW6D30	276670X001108650	15/10/2024	74550
BDY8E54	276670X001108788	15/10/2024	74550
BDZ6H19	276670X001108453	15/10/2024	74550
BEA7J31	276670X001108545	15/10/2024	74550
BEF1E66	276670X001108604	15/10/2024	74550
BEF7B26	276670M000188281	15/10/2024	60503
BEJ1E85	276670X001108436	15/10/2024	74550
BEL1497	276670X001108886	15/10/2024	74550
BEM8H05	276670X001108440	15/10/2024	74630
BEN9I53	276670X001108364	15/10/2024	74550
BEO2G77	276670X001108419	15/10/2024	74630
BEO2G77	276670X001108359	15/10/2024	74630
BEO2G77	276670X001108876	15/10/2024	74550
BEO2G77	276670X001108518	15/10/2024	74630
BEO2G77	276670X001108769	15/10/2024	74630
BEP1I38	276670M000188351	14/10/2024	60503
BEU3B49	276670X001108360	15/10/2024	74550
BEW8E26	276670X001108450	15/10/2024	74550
BEY0I38	276670X001108689	15/10/2024	74550
BEY2F87	276670X001108667	15/10/2024	74550
BEY4G74	276670X001108498	15/10/2024	74550
BEZ0339	276670X001108727	15/10/2024	74550
BMR5E03	276670X001108893	15/10/2024	74630
BQE2596	276670X001108795	14/10/2024	74550
BSY2F24	276670X001108855	16/10/2024	74550
BTZ3F16	276670X001108434	16/10/2024	74550
BZA3F26	276670X001108542	15/10/2024	74550
CCQ0C37	276670X001108390	15/10/2024	74550
CDP6269	276670X001108582	15/10/2024	74630
CDR7F08	276670M000188256	14/10/2024	60503
CHF9G66	276670X001108486	14/10/2024	74550
CIP7418	276670M000188315	15/10/2024	60503
CMK7J91	276670X001108860	14/10/2024	74550
CMW2159	276670X001108463	15/10/2024	74550
COQ0G35	276670X001108632	15/10/2024	74550
CPJ5160	276670M000188243	16/10/2024	60503
CPW2B07	276670M000188269	15/10/2024	60503
CTZ0B35	276670X001108767	16/10/2024	74550
CUN0E00	276670X001108079	13/10/2024	74550
CVE8846	276670X001108413	15/10/2024	74630
CVJ9690	276670M000188302	14/10/2024	60503
CYC2I32	276670X001108899	15/10/2024	74550
CYL3138	276670X001108686	15/10/2024	74550
CZU3742	276670X001108552	15/10/2024	74550
DCQ6C98	276670X001108749	15/10/2024	74550
DCQ8085	276670X001108878	14/10/2024	74550
DCQ8085	276670X001108589	15/10/2024	74630
DJU9B42	276670X001108385	15/10/2024	74550
DKG2D02	276670X001108340	15/10/2024	74550
DMY0669	276670X001108344	15/10/2024	74550

DQW7A45	276670X001108396	15/10/2024	74550
DSE2744	276670X001108382	14/10/2024	74550
DTE8G02	276670X001108323	15/10/2024	74550
DVD1A45	276670X001108813	14/10/2024	74550
DVO5D18	276670M000188295	16/10/2024	60503
DWL1699	276670M000188296	15/10/2024	60503
DXJ4471	276670X001108408	15/10/2024	74550
DXJ4471	276670X001108495	14/10/2024	74550
DXS7394	276670X001108519	15/10/2024	74550
EAS8523	276670X001108467	15/10/2024	74630
EBG7E02	276670X001108642	15/10/2024	74630
ECF0J75	276670X001108895	15/10/2024	74550
ECS2I96	276670M000188285	14/10/2024	60503
ECT3160	276670X001108879	15/10/2024	74550
EFW9F00	276670X001108374	15/10/2024	74550
EFZ1034	276670X001108571	15/10/2024	74550
EGL8C41	276670M000188307	15/10/2024	60503
EIJ1500	276670X001108612	15/10/2024	74550
EJJ8586	276670X001108537	15/10/2024	74550
EJT7033	276670M000188356	15/10/2024	60503
EKA6646	276670X001108573	14/10/2024	74550
ENI7560	276670X001108563	15/10/2024	74550
ESK6B90	276670X001108759	15/10/2024	74550
ESK9C00	276670M000188266	15/10/2024	60503
ESS8A93	276670X001108637	15/10/2024	74550
ETZ9F02	276670M000188342	15/10/2024	60503
EWM2867	276670X001108829	15/10/2024	74550
EWQ2398	276670X001108838	15/10/2024	74550
FCW8556	276670M000188338	16/10/2024	60503
FDF1F33	276670X001108371	15/10/2024	74550
FDG1B66	276670X001108781	15/10/2024	74550
FIF2I92	276670X001108333	15/10/2024	74550
FLV5E52	276670X001108420	15/10/2024	74550
FMC6E39	276670X001108809	15/10/2024	74550
FMR8A86	276670X001108554	15/10/2024	74550
FQD1C00	276670X001108768	15/10/2024	74550
FWI2590	276670X001108511	14/10/2024	74630
FWI2590	276670M000188265	14/10/2024	60503
FWI2590	276670X001108614	15/10/2024	74630
GAF3G11	276670X001108810	15/10/2024	74550
GAU7C73	276670X001108363	15/10/2024	74550
GEW3D92	276670X001108880	15/10/2024	74550
GGU7I93	276670X001108394	15/10/2024	74550
GKF3J72	276670X001108723	15/10/2024	74550
GKF5127	276670X001108499	15/10/2024	74550
GUH9307	276670X001108898	15/10/2024	74550
HHZ0565	276670X001108881	15/10/2024	74550
HMQ9J77	276670M000188352	15/10/2024	60503
HMQ9J77	276670X001108588	15/10/2024	74550
HSE2C91	276670X001108778	15/10/2024	74550
HSW2676	276670X001108670	15/10/2024	74550
HSW9878	276670X001108443	14/10/2024	74550
HTT5893	276670X001108482	15/10/2024	74550
IFX7J04	276670X001108523	15/10/2024	74630
INE0098	276670X001108610	15/10/2024	74550
IZN6I55	276670M000188313	14/10/2024	60503
JFK7D30	276670X001108343	14/10/2024	74550
JTB4C53	276670M000188337	15/10/2024	60503
KGU0F57	276670X001108493	15/10/2024	74550
KWK8J66	276670M000188247	15/10/2024	60503
KYV3J17	276670X001108345	16/10/2024	74550
LLP4J19	276670X001108701	15/10/2024	74550
LML3I94	276670X001108664	15/10/2024	74550
LML3I94	276670X001108335	15/10/2024	74550
LML3I94	276670X001108722	15/10/2024	74550
LQP4D86	276670X001108731	15/10/2024	74550
LSU6689	276670M000188250	15/10/2024	60503
LXU6190	276670M000188252	15/10/2024	60503
MDO5828	276670X001108445	15/10/2024	74550
MEF3748	276670X001108546	15/10/2024	74550
MFX2E07	276670X001108553	15/10/2024	74550
MIW4069	276670M000188347	16/10/2024	60503
MJG0D73	276670X001108784	15/10/2024	74550
MKK9G04	276670X001108585	15/10/2024	74550
MLH5F25	276670X001108522	15/10/2024	74630
MLP9A44	276670X001108680	15/10/2024	74550
MOP6C60	276670M000188275	15/10/2024	60503
MYS6126	276670X001108502	15/10/2024	74550
NJD4J85	276670M000188333	16/10/2024	60503
NJD4J85	276670M000188282	16/10/2024	60503

NJQ2A07	276670X001108487	15/10/2024	74550
NVH6857	276670M000188350	15/10/2024	60503
NXV4845	276670X001108387	15/10/2024	74550
OBC3A05	276670X001108814	15/10/2024	74550
OGG0A26	276670X001108334	15/10/2024	74550
OGL4D29	276670X001108405	14/10/2024	74550
OKH7218	276670M000188344	16/10/2024	60503
OOP8J95	276670X001108712	15/10/2024	74550
OOS2E16	276670X001108427	15/10/2024	74630
OQC0G60	276670X001108401	15/10/2024	74630
OTL9E79	276670M000188326	15/10/2024	60503
OXJ1B21	276670X001108802	15/10/2024	74550
PAM3F87	276670X001108353	14/10/2024	74550
PHX6B51	276670X001108777	15/10/2024	74550
PZC7C40	276670X001108358	15/10/2024	74550
PZF5B91	276670X001108375	15/10/2024	74550
PZV1B15	276670M000188291	16/10/2024	60503
QAX1G30	276670X001108466	15/10/2024	74550
QBZ9G08	276670X001108869	15/10/2024	74550
QLP1D91	276670X001108847	14/10/2024	74550
QMT8A57	276670M000188316	16/10/2024	60503
QNK2A89	276670X001108690	15/10/2024	74550
QNS2D69	276670X001108625	16/10/2024	74550
QOC7A17	276670X001108540	15/10/2024	74550
QPH0A63	276670X001108515	15/10/2024	74550
QQS0A15	276670X001108556	15/10/2024	74550
QRE1B39	276670X001108763	14/10/2024	74550
QUA4E98	276670M000188310	15/10/2024	60503
QUK4G60	276670X001108472	15/10/2024	74550
QUM9D46	276670X001108844	15/10/2024	74550
QUS9F74	276670X001108750	15/10/2024	74550
QUX5E36	276670X001108460	15/10/2024	74550
QWT8A04	276670X001108547	15/10/2024	74550
QWZ5D82	276670X001108601	15/10/2024	74550
QWZ8D84	276670X001108668	15/10/2024	74550
QXC3D05	276670X001108497	15/10/2024	74550
QXF7H06	276670X001108548	15/10/2024	74550
QXQ4C08	276670X001108620	15/10/2024	74550
RFJ6J74	116100T002199857	23/10/2024	55920
RFW0F61	276670X001108832	15/10/2024	74550
RFW0F61	276670X001108711	15/10/2024	74550
RGC2J35	276670X001108812	15/10/2024	74550
RHA2G61	276670X001108868	15/10/2024	74550
RHA5H77	276670X001108779	15/10/2024	74550
RHB9H32	276670M000188239	15/10/2024	60503
RHE9A41	276670X001108468	15/10/2024	74550
RHF0C37	276670M000188241	15/10/2024	60503
RHK1J70	276670X001108631	15/10/2024	74550
RHQ8F56	276670X001108737	15/10/2024	74550
RHR7B26	276670M000188311	15/10/2024	60503
RHW3B70	276670X001108532	15/10/2024	74550
RHX0J68	276670X001108662	15/10/2024	74630
RHX2H61	276670X001108018	14/10/2024	74550
RHZ0D36	276670X001108762	15/10/2024	74630
RTK0I98	276670X001108470	15/10/2024	74550
RUM0I06	276670X001108786	14/10/2024	74550
SDP2G98	276670M000188335	15/10/2024	60503
SDP3B09	276670X001108630	15/10/2024	74550
SDT5J61	276670X001108804	15/10/2024	74550
SDV4G59	276670X001108400	15/10/2024	74550
SDW0I76	276670X001108883	15/10/2024	74550
SDY9F18	276670X001108882	15/10/2024	74550
SDZ1G13	276670X001108393	15/10/2024	74550
SEA2I28	276670X001108348	15/10/2024	74550
SEA8G06	276670X001108406	15/10/2024	74550
SEB7G41	276670X001108849	14/10/2024	74550
SEC3C22	276670X001108535	14/10/2024	74550
SED9H92	276670X001108277	13/10/2024	74550
SEG7C47	276670X001108752	15/10/2024	74550
SEG8A35	276670X001108661	15/10/2024	74550
SEH9G76	276670X001108325	14/10/2024	74630
SEJ9E59	276670M000188251	15/10/2024	60503
SEJ9E59	276670X001108477	15/10/2024	74550
SEL4E08	276670X001108342	15/10/2024	74630
SEN2I72	276670X001108628	14/10/2024	74550
SEN6H78	276670X001108489	15/10/2024	74550
SEP5J54	276670X001108824	15/10/2024	74550
SER4F87	276670X001108607	15/10/2024	74550
SET4I96	276670X001108901	15/10/2024	74550
SEV6F02	276670X001108513	16/10/2024	74550

SEY2A18	276670X001108505	15/10/2024	74550
SEY8C47	276670X001108509	15/10/2024	74550
SEZ0G96	276670X001108452	15/10/2024	74550
SFA2A73	276670X001108811	15/10/2024	74550
SFB9H63	276670X001108395	15/10/2024	74550
SFB9H63	276670X001108818	15/10/2024	74550
SFD8B28	276670M000188286	16/10/2024	60503
SFF0C39	276670X001108418	15/10/2024	74550
SFH3F79	276670X001108617	14/10/2024	74550
SFI6G30	276670M000188272	16/10/2024	60503
SFI9J49	276670X001108449	15/10/2024	74550
SFK1E31	276670M000188304	15/10/2024	60503
SFK3B33	276670X001108663	15/10/2024	74550
SFM1F22	276670X001108896	15/10/2024	74550
SFM2F75	276670X001108621	15/10/2024	74550
SFM6A56	276670X001108566	15/10/2024	74550
SFN6I78	276670X001108531	15/10/2024	74550
SFN9J38	276670X001108748	14/10/2024	74550
SFO1D22	276670X001108383	15/10/2024	74550
SFO7A52	276670X001108885	15/10/2024	74630
SHN5A75	276670X001108799	15/10/2024	74550
SHO4D96	276670X001108586	15/10/2024	74550
SYU7F72	276670X001108529	15/10/2024	74550
TAJ4F65	276670X001108697	14/10/2024	74630
TAJ6H01	276670X001108539	15/10/2024	74550
TAK0E86	276670X001108724	15/10/2024	74550
TAK9F61	276670X001108587	15/10/2024	74630
TAL5E82	276670X001108671	15/10/2024	74550
TAN3A34	276670X001108704	15/10/2024	74550
TAO4H01	276670X001108889	15/10/2024	74550
TAP8G79	276670X001108579	15/10/2024	74550
TAQ5D88	276670X001108428	15/10/2024	74550
TCO9A36	276670X001108461	15/10/2024	74630

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 20/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALL1036	276670X001066054	05/08/2024	74550	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 20/12/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFR5115	276670X001054146	15/07/2024	74550	R\$ 130.16
AJN5C36	276670X001054020	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
AJT9G10	276670X001054121	15/07/2024	74550	R\$ 130.16
AOK9655	276670X001054063	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ6B34	276670X001054957	17/07/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ6B34	276670X001054973	17/07/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ6B34	276670X001054037	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
AQR0D32	276670X001054174	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
ASS6F30	276670X001054204	15/07/2024	74550	R\$ 130.16
AWD8E20	276670X001054205	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
AWQ8D26	276670X001054308	15/07/2024	74550	R\$ 130.16
AXY4C68	276670X001065490	04/08/2024	74550	R\$ 130.16
AYD0197	276670X001054187	15/07/2024	74550	R\$ 130.16
AYN6C74	276670T000870052	13/08/2024	76331	R\$ 293.47
AZC6403	276670X001024722	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
BDD7C74	276670T000870063	15/08/2024	57380	R\$ 293.47
BDX0B55	276670T000890930	15/08/2024	54521	R\$ 195.23
BEH1056	276670T000807856	15/08/2024	54521	R\$ 195.23
CMK3053	276670X001054993	17/07/2024	74550	R\$ 130.16
CMK3053	276670X001054831	17/07/2024	74550	R\$ 130.16
CNZ5414	276670X001054596	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
DIL4825	276670T000846613	09/08/2024	55414	R\$ 195.23
DSC6005	276670X001023783	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
DSC6005	276670X001024171	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
DSC6005	276670X001023932	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
DSS4D01	276670X001054211	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
EAA0332	276670X001024700	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001054557	15/07/2024	74550	R\$ 130.16

FNH8C27	276670X001024346	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001054949	17/07/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001054476	15/07/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001024720	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001054136	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
FVI8B58	276670X001024617	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
GIM6J15	276670X001054250	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
GTF0873	276670X001054247	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
JYZ5634	276670X001054725	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
LYJ2509	276670X001054834	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
MHA0D37	276670T000852007	14/08/2024	65992	R\$ 293.47
PTG3B31	276670X001024403	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
QBB2I18	276670X001055087	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
QUJ5C01	276670X001024333	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
QXC3D05	276670X001054475	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
RHA5J95	276670X001024508	01/06/2024	74550	R\$ 130.16
RHD5D37	276670X001054299	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
RHR0F69	276670X001054394	16/07/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ9I37	276670NIC0232867	10/08/2024	50020	R\$ 260.32
SFB9F63	276670NIC0232850	10/08/2024	50020	R\$ 390.46
SFB9F63	276670NIC0232843	10/08/2024	50020	R\$ 390.46
SFB9F63	276670NIC0232840	10/08/2024	50020	R\$ 586.94
SFB9F63	276670NIC0232845	10/08/2024	50020	R\$ 390.46
SFB9F63	276670NIC0232875	10/08/2024	50020	R\$ 1760.82
SFB9F63	276670NIC0232854	10/08/2024	50020	R\$ 260.32
SFB9F63	276670NIC0232848	10/08/2024	50020	R\$ 260.32
SFB9F63	276670NIC0232856	10/08/2024	50020	R\$ 260.32
SFB9F63	276670NIC0232844	10/08/2024	50020	R\$ 390.46
SYS6E59	276670T000961170	27/08/2024	54526	R\$ 195.23

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 20/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARH6840	116100T001293680	24/10/2024	54870
EIT9I79	276670CND0003809	21/09/2024	50291
SFB9F63	276670NIC0238273	12/10/2024	50020

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

EDITAL Nº 246/2024 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 299/2024, referente ao Auto de Infração nº 293/2024, tendo como Fornecedor (a) W.A.B. NERES MOVEIS PLANEJADOS (IDEAL MOVEIS PLANEJADOS), inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 26.526.778/0001-22, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inciso III; e art. 39, inciso XII – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias apresentar IMPUGNAÇÃO, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 07 de novembro de 2024. Thiago Ricardo Elias - Assessor Técnico Administrativo PROCON-LD.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

CÂMARA PORTARIA

PORTARIA No 271, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as novas datas de adicional por tempo de serviço, definidas pela Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de novembro de 2024, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

- Alex Gustavo da Silva
- Angélica Milhorini Pereira
- Bruno Henrique Perandr 
- D bora Roque Martins
- Hermes de F ria Barbeta
- Priscila de Jesus Apolin rio Ribeiro

Publique-se.

Edif cio da C mara Municipal de Londrina, assinado e datado eletronicamente. Emanuel Edson Gomes de Oliveira – Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL

RESOLU  ES

RESOLU  O N . 073/2024 – CMAS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

S mula: Disp e sobre Inscri  o.

O Conselho Municipal de Assist ncia Social, no uso das atribui  es que lhe conferem as Leis Federais n . 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal n . 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3  e 9  da Lei Federal n . 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que disp e sobre a organiza  o da Assist ncia Social e d  outras provid ncias;
- o Decreto Federal n . 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que disp e sobre as entidades e organiza  es de assist ncia social de que trata o artigo 3  da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e d  outras provid ncias;
- a Resolu  o CNAS n . 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipifica  o Nacional dos Servi os Socioassistenciais;
- a Lei Federal n . 12.101, de 27 de novembro de 2009, que disp e sobre a certifica  o das entidades beneficentes de assist ncia social;
- a Resolu  o n .108/2012 do CMAS que estabelece par metros para inscri  o das entidades e organiza  es de assist ncia social, bem como servi os, programas, projetos e benef cios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assist ncia Social;
- a Resolu  o n  60/2014 do CMAS, que define par metros para inscri  o das entidades e organiza  es de assist ncia social, bem como servi os, programas, projetos e benef cios socioassistenciais, que ainda n o executam o servi o na modalidade em que solicitam a inscri  o;
- a delibera  o da reuni  o ordin ria deste conselho realizada no dia 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1  Aprovar a Inscri  o de N . 142/2024, do Instituto Uni o para a Vit ria, inscrita no CNPJ sob N  08.905.619/0001-57 do Projeto de Educa  o Socioprofissional e Promo  o da Inclus o Produtiva - Modalidade I - Qualifica  o Socioprofissional.

Art. 2  Esta resolu  o entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de novembro de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assist ncia Social.

RESOLU  O N . 074/2024 - CMAS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

S mula: Delibera sobre remanejamento de metas do Servi o de Conviv ncia e Fortalecimento de V nculos - Prote  o Social B sica.

O Conselho Municipal de Assist ncia Social, no uso das atribui  es que lhe conferem as Leis Federais n . 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal n . 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A manifesta  o da OSC ADRA Sul pela n o continuidade da parceria no ano 2025;
- A necessidade de remanejamento das metas e realoca  o das crian as e adolescentes das referidas unidades em outras ofertas de SCFV;
- A necessidade de garantia de acesso   algumas unidades por meio de loca  o de transporte;
- As particularidades do atendimento e a necessidade de readequa  o das modalidades de atendimento em algumas unidades que ofertam SCFV;
- Os valores previstos no or amento para o exerc cio de 2025, na unidade or ament ria Fundo Municipal de Assist ncia Social do  rg o Secretaria Municipal de Assist ncia Social destinados para subven  o social;
- A delibera  o da reuni  o ordin ria deste Conselho realizada no dia 06 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar o reordenamento de metas e valores no Servi o de Conviv ncia e Fortalecimento de V nculos para Crian as e Adolescentes, conforme quadro abaixo:

OSC	META PACTUADA EM 2024	NOVA META A PARTIR DE 2025	AUMENTO NO VALOR
MARISTA – IRM�O AC�CIO	-Mod 3- 50 parcial 50 di�ria	-Mod 3-25 parcial 75 di�ria	R\$ 2.041,50
INSTITUTO UNI�O PARA A VIT�RIA	-Mod 1- 249 -Mod 2- 75 -Mod 3- 25 parcial	Mod 1- 275 Mod 2- 100 Mod 3- 00	R\$ 8.108,08 + valor para transporte a ser definido ap�s as matr�culas de 2025.
EPESMEL SEDE	-Mod 3- 500 parcial 23 integral	-Mod 3- 382 parcial 100 integral	Sem altera��o nos valores
REDU��O DE META E VALOR			

ADRA SUL	200	Encerramento das atividades	R\$ 34.204,52
CEI IRMÃS DE BETÂNIA – PASTORAL DE NAZARÉ	150	100	R\$ 11.666,50
PESTALOZZI	175	160	R\$ 3.499,95
CASA DO CAMINHO	103	90	R\$ 3.033,29

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de novembro de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ENTIDADES AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS ESPORTIVOS.

A ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS ESPORTIVOS para o Projeto CIRCO NAS ESCOLAS conforme informações a seguir:

OBJETO:

Nº	ITEM	QUANTIDADE
01	kit c/ 12 tinta líquida color make maquiagem artística	1
02	Base maquiagem Clown Makeup profissional color make 60g Branco	2
03	Xuxinha para cabelo de meia elástico na cor preto tam. 4 cm de diâmetro (sem esticar)	360
04	Grampo para cabelo cor preto Nº5	500
05	Gel glitter cabelo secagem rápida 200g	8
06	Glitter em pó pote 4G pérola color make 15g	5

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/11/2024 a 13/11/2024 das 8h às 17h.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: sede da Associação Londrinense de Circo na Avenida Saul Elkind, 790, Maria Cecília, Londrina PR ou e-mail arteducacao@circolondrina.org

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: 43 3322 3708 ou e-mail arteducacao@circolondrina.org

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de material de expediente para CEI Antonio Augusto Faria I e II conforme as informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de serviço de material de expediente

DESCRIÇÃO:

ITEM	QUANTIDADE
Cart de toner comp HP CPF 104 0.9 K PRETO	8
Cart de Toner Compatível HP 435,436,285 UNV	3
Cart de toner Comp HP CF510A 0.9K Preto	2
Cart de Toner Comp HP CF511A 09.K Cyan	2
Cart de toner Comp HP CF512A 0.9K Yellow	2
Cart de Toner Compr HP CF513A 0.9K Magenta	2

Período de recebimento de propostas: 08/11/2024 a 13/11/2024.

Local da apresentação de propostas: RUA Aroeira nº 230 no horário das 08h00 às 17h00 ou no e-mail : cei.antonioaugustofaria@yahoo.com

As propostas deverão especificar com clareza os produtos e serviços cotados, seus respectivos valores e se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter razão social, o número de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a entrega dos produtos e/ou prestação que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinaturas recebidas por e-mail. ADÉLIA LUIZ PIRES – Presidente.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a contratação de serviços para aquisição de serviço de Gás e outras materiais engarrafados para CEI Antônio Augusto Faria I e II conforme as informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviço para aquisição de Gás e outras materiais engarrafados

DESCRIÇÃO: GÁS 13 KG e Gás P 45

	PRODUTO	QUANTIDADE
1	GÁS 13 KG	8 unidade
2	Gás P 45	2 unidade

Período de recebimento de propostas: 08/11/2024 a 13/11/2024.

Local da apresentação de propostas: RUA Aroeira nº 230 no horário das 08h00 às 17h00 ou no e-mail : cei.antonioaugustofaria@yahoo.com

As propostas deverão especificar com clareza os produtos e serviços cotados, seus respectivos valores e se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter razão social, o número de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a entrega dos produtos e/ou prestação que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinaturas recebidas por e-mail. ADÉLIA LUIZ PIRES – Presidente.

RESULTADOS

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Kimonos de Karatê da Associação Oguido Dojô/ publicada no JOM nº 5316/2024, de 07/10/2024, recebemos as propostas das seguintes empresas:

EMPRESA 01-FMM Comércio & serviço- CNPJ 33.045.440/0001-14- R\$ 14.243,00;

EMPRESA 02- YAMA MARTIAL- CNPJ 52.908.102/0001-03-R\$ 14.596,50;

EMPRESA 03- W CARDOSO- CNPJ 46.080.419/0001-00- R\$ 16.844,00.

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço, a empresa FMM Comércio & Serviço Eireli, valor global R\$ 14.243,00 (QUATORZE MIL DUZENDO E QUARENTA E TRÊS REAIS). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail associacaooGUIDO@hotmail.com, com cópia para gestaofinnaceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Compra de materiais e Instalação da nova Sala sensorial da Escola Especial Instituto Roberto Miranda, publicada no JOM nº 5335, de 31/10/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Benu Experience, CNPJ 52.307.726/0001-75 R\$ 35.106,40, Wordl Adapty, CNPJ 52.133.341/0001-39 R\$ 36.882,00 e Ideia Educativa, CNPJ 34.766.440/0001-76 R\$ 40.130,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: Benu Experience, CNPJ 52.307.726/0001-75. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail financeiro@institutorobertomiranda.org.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATA

No Termo Aditivo (SEI 14089395) ao Termo de Fomento firmado em 26/01/2022, cujo objeto é o acréscimo de meta ao projeto cultural FUNCART Fundação Cultura Artística para funcionamento da Escola Municipal de Dança, Escola Municipal de Teatro e do Ballet de Londrina, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para realização do Auto de Natal, conforme publicado no **Jornal Oficial nº 5332, de 28/10/2024, pág. 24**, por um erro de digitação, constou incorretamente a somatória do valor total final do projeto contida na Cláusula Primeira, "b", do Terceiro Termo Aditivo:

ONDE SE LÊ:

"b) Em razão da alteração da alínea "a", o valor total a ser repassado para o funcionamento da Escola Municipal de Dança, Escola Municipal de Teatro e do Ballet de Londrina passa de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) para R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)".

LEIA-SE:

"b) Em razão da alteração da alínea "a", o valor total a ser repassado para o funcionamento da Escola Municipal de Dança, Escola Municipal de Teatro e do Ballet de Londrina passa de R\$ 7.410.000,00 (sete milhões quatrocentos e dez mil reais) para R\$ 7.510.000,00 (sete milhões quinhentos e dez mil reais)".

Londrina, 06 de novembro de 2024. Secretaria Municipal de Cultura - Maria de Fátima Beraldo/ Diretoria de Incentivo à Cultura

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Vivian Francielle Honorato – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br